



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



EDITAL N°. 03/2013-CAE/EAgro/UFRR-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DA ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - CAE/EAGRO/UFRR, fundamentado pelo Decreto n°. 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, e pela Resolução n°. 022/2012 - CUni, que dispõe sobre o Programa PROAUXÍLIOS, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o processo seletivo para concessão de auxílio alimentação.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital objetiva a concessão de auxílio-alimentação com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil PNAES, a discentes regularmente matriculados nos cursos do Ensino Médio Integrado -EMI e do Programa de Educação de Jovens e Adultos- PROEJA da EAgro/UFRR e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.2 O auxílio-alimentação integra ações de caráter social dentro da UFRR, para viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de repetência e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

1.3 Auxílio-alimentação: disponibilizado na forma de crédito mensal (vale refeição), via depósito em conta corrente do discente beneficiado, ou do responsável, no caso de menor de idade, a ser utilizado para complementação alimentar dos discentes.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Para o EMI serão ofertados 100 (cem) auxílios-alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem) reais mensais .

2.2 Para o PROEJA serão ofertados 17 (dezessete) auxílios alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem) reais mensais .

2.2 O auxílio alimentação terá duração de 8 (oito) meses e de acordo com a disponibilidade orçamentária da EAgro.

2.3. Para concorrer aos auxílios objeto deste edital, o discente deverá atender aos seguintes critérios:

- a) estar regularmente matriculado em curso do EMI ou PROEJA da EAgro;
- b) estar cursando, pelo menos, as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo;
- c) aprovação em, pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no 1º bimestre letivo de 2013;
- d) não terem solicitado trancamento de matrícula ou transferência para outro centro em 2013.
- e) não tiver sofrido sanção ou penalidade e não esteja em cumprimento de sanção ou penalidade disciplinar, que impeça o direito aos auxílios;
- f) não possuir pendências, quando couber, com a Receita Federal, PRPPG/UFRR, Bibliotecas da UFRR, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na UFRR esteja irregular por quaisquer motivos.

2.4. Serão contemplados prioritariamente discentes com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições acontecerão no período de **29/04 a 09/05/2013**, na Coordenação de Assistência ao Estudante CAE/EAgro, no campus da EAgro, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

3.2.1 ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo solicitante, anexo II deste edital;

3.2.2 questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, anexo I deste edital;

3.2.3 original e cópia da Carteira de Identidade;

3.2.4 original e cópia do CPF;

3.2.5 para alunos com idade a partir dos 16 anos, original e cópia do título de eleitor, juntamente com comprovantes da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

3.2.6 histórico escolar atualizado;

3.2.7 comprovante de residência atualizado do discente;

3.2.8 comprovante de residência atualizado dos pais ou responsáveis;

3.2.9 original e cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino

3.3 declaração de matrícula atualizada emitida pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da EAGRO;

3.4 Para comprovação dos itens de avaliação socioeconômica, o discente deverá apresentar a seguinte documentação atualizada referente aos rendimentos e despesas do grupo familiar (maiores de dezoito anos):

3.4.1 Documento que comprove participação em programas sociais do governo estadual e federal;

3.4.2 Declaração de autônomos - diarista, vendedor ambulante, costureira, pedreiro e outros (retirar formulário no local da inscrição).

3.4.3 Comprovantes de despesas do acadêmico e da família:

3.4.3.1 Moradia (referente à família do acadêmico): comprovante de pagamento de aluguel para não proprietário, comprovante de pagamento para mutuário ou amortização da casa própria.

3.4.3.2 Acadêmico que reside em república particular deverá apresentar o contrato de aluguel acompanhado do recibo e declaração em que conste o número de moradores da república com o nome de cada um. Instrução: Pagamento de mensalidade de outros cursos do acadêmico.

3.4.3.3 cópia e original do comprovante de duas últimas contas de água, luz e telefone.

3.4.3 cópia da certidão de nascimento, dos menores de 18 anos.

3.4.4. Profissional, comprovante de vínculo empregatício contracheque, demonstrativo de pagamento ou declaração do empregador;

3.4.5. Aposentados e pensionistas, demonstrativo de proventos, contracheque ou declaração expedida pelo INSS;

3.5 Caso haja situação diferenciada no grupo familiar do candidato, o mesmo poderá relatá-la por meio de carta explicativa que deverá ser juntada à documentação.

3.6 A documentação deverá ser entregue em envelope aberto, para conferência da documentação no ato da inscrição e o candidato deverá identificar o envelope com nome completo, curso, matrícula, telefone e email.

3.7 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta ou entrega posterior de documentos complementares à realização da inscrição.

3.8 Inscrição com documentação preenchida de forma incompleta será INDEFERIDA.

3.9 As informações prestadas nos formulários e questionários são de inteira responsabilidade do candidato.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 São critérios de avaliação:

4.1.1. renda familiar (somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar);

4.1.2. profissão/ocupação e nível de escolaridade do(s) mantenedor(es) ou cônjuge;

4.1.3. desempenho acadêmico satisfatório, considerando:

I – frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada em no primeiro bimestre de 2013;

II – aprovação em, pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas no primeiro bimestre de 2013 do ano em curso.

4.1.4. grupo familiar (o número de membros declarados no formulário socioeconômico e comprovados mediante documentação);

4.1.5. despesas da família com aluguel ou financiamento da casa própria, com pessoas com deficiência, com doença crônica ou degenerativa, entre outras situações;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para os auxílio alimentação regido por este edital, será realizado por Comissão Avaliadora especialmente constituída e nomeada pelo Coordenador de Assistência ao Estudante CAE.

5.2 A seleção dar-se-á por meio de análise da documentação e do Formulário Socioeconômico, devidamente preenchido e com os respectivos documentos comprobatórios, e, a critério da Comissão, poderão ser realizadas entrevistas e ou visitas domiciliares.

6. DO RESULTADO FINAL E TERMO DE COMPROMISSO

6.1 O resultado final será divulgado no dia 13/05/2013, no site da UFRR (www.eagro.ufrr.br), no site da e no mural da Coordenação de Assistência ao Estudante.

6.2 Os acadêmicos selecionados deverão comparecer, obrigatoriamente, no período de 23 a 26/05/2013, das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na sala da CAE/EAgro para assinatura do Termo de Compromisso, no caso dos menores de idade seu responsável deverá comparecer para assinar o Termo.

6.3 Será considerado desistente o discente selecionado ou cujo responsável não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no prazo estabelecido, sendo convocado o próximo candidato da lista, respeitada a ordem de classificação.

6.4 Será excluído do processo seletivo o acadêmico que:

6.4.1 não cumprir as condições deste edital;

6.4.2 não comprovar as declarações prestadas nos formulários;

6.4.3 não atender aos prazos estabelecidos pelas convocações;

6.4.4 prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata quanto a sua condição acadêmica e socioeconômica.

7. DOS RECURSOS

7.1. Da inscrição e do resultado do processo seletivo caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



- 7.2. O recurso será interposto junto à CAE/EAgro, preenchendo-se o Formulário para Interposição de Recurso, anexo III, das 08h30min às 11h30min e das 15h30min às 17h30min.
- 7.3. O candidato deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito, recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os acadêmicos, independentemente de terem recorrido.
- 7.5. Todos os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora.
- 7.6. A resposta ao recurso será disponibilizada na secretaria da CAE/EAgro no campus Murupú.
- 7.7. Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.

8. DOS DEVERES DOS BENEFICIÁRIOS

- 8.1. cumprir com as suas atividades didáticas obtendo bons rendimentos.
- 8.2. comunicar à CAE/EAgro mudança nos dados cadastrais, acadêmicos ou na situação socioeconômica.
- 8.3. apresentar à CAE/EAgro o histórico escolar no término de cada bimestre de 2013. para fins de renovação.

9. DO DESLIGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS

- 9.1. O desligamento do discente beneficiário dos auxílios ocorrerá nos seguintes casos:
- 9.1.1. por solicitação escrita do discente;
- 9.1.2. em caso de abandono ou conclusão do curso;
- 9.1.3. quando não tiver aprovação em pelo menos, 70% (setenta por cento) das disciplinas cursadas em cada bimestre anterior do ano;
- 9.1.4. quando não tiver frequência obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina cursada em cada bimestre anterior do ano;
- 9.1.5. solicitar trancamento de matrícula do ano em curso;
- 9.1.6. quando houver sofrido sanção disciplinar ou penalidade que determine a perda do direito a auxílios;
- 9.1.7. quando ocorrer mudança na situação socioeconômica que descaracterize a situação que originou a concessão de auxílio;
- 9.1.8. conforme disponibilidade orçamentária da EAgro;
- 9.2. O beneficiário que não realizar a renovação será automaticamente desligado.

10. CRONOGRAMA

Atividade a ser desenvolvida	Período
Publicação do Edital	22/04/2013
Impugnação ao Edital	25 e 26/04/2013
Período de inscrição	29/04 a 09/05/2013
Publicação da homologação da inscrição	10/05/2013
Interposição de recurso da homologação preliminar	10 e 13/05/2013
Homologação final das inscrições	14/05/2013
Período de seleção	15 a 17/05/2013
Publicação do resultado preliminar	20/05/2013
Período para interposição de recurso	20 e 21/05/2013
Resultado final	22/05/2013
Assinatura do termo de compromisso	23 a 26/05/2013

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CAE/EAgro, por intermédio da Comissão Avaliadora, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

11.2 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

11.3 A inveracidade ou omissão de informações acarreta a suspensão do pagamento dos auxílios, independentemente da época em que for constatada.

11.4 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, em consequência de impugnações totais ou parciais, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.5 A CAE/EAgro se reserva o direito de apresentar novo edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

11.6 Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na sala da Coordenação de Assistência ao Estudante CAE /EAgro no *Campus* Murupú ou através do telefone (95) 81168757.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, aquele que não o fizer até o quarto dia útil após sua divulgação pública realizada pela CAE/EAgro.

12.2 Não terá efeito de recurso, a impugnação feita por aquele que o aceitou sem objeção e venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12.3 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à CAE/EAgro, mediante requerimento escrito, justificado, comprovado e assinado pelo interessado.

Boa Vista , 22 de Abril de 2013

José Luis Gutierrez Angulo
Coordenador de Assistência Estudantil
CAE/EAgro/UFRR

ANEXO I

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

EDITAL Nº 03 / 2013 – CAE/EAgro/UFRR - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

Nome: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP.: _____ - _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Tel. fixo: _____ Tel. Celular: _____
 Data de Nascimento: _____ Idade: _____ Sexo: () F () M
 RG: _____ CPF: _____ Estado Civil: _____
 Curso: _____ Matrícula: _____
 Semestre atual: _____
 Email: _____
 Turno disponível: _____ Concluiu Ensino Médio: () Escola Pública () Escola Privada
 Tem outro curso de graduação: () Sim () Não

IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Nome/ Parentesco: _____
 Idade: _____ RG _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
 Nome/
 Parentesco: _____
 Idade: _____ RG _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone 2: _____
 Nome/
 Parentesco: _____
 Idade: _____ RG _____ CPF: _____
 Local de Trabalho: _____ Renda Bruta Mensal: R\$ _____
 Telefone 1: _____ Telefone 2: _____ Telefone 3: _____

NÚCLEO E RENDA FAMILIAR

(Pessoas que moram na mesma casa, incluindo o requerente. **Discentes que residem em república ou pensão/pensionato e se declararam independentes não precisam preencher os nomes dos colegas de moradia).**)

Nome	Idade	Est. Civil	Parentesco	Profissão	Escolaridade *	Situação Atual **	Renda Mensal
			Requerente				
Outras rendas ***							
Renda Total Familiar							

* **Escolaridade:** Analfabeto, Ensino Fundamental incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio completo, Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo.

** **Situação Atual:** T trabalha D desempregado DL do lar A aposentado P pensionista I incapacitado (doença) E estudante EST estagiário.

*** Outras Rendas: Trabalho informal, pensão alimentícia, imóvel alugado, programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

TELEFONES FIXO (PRÓPRIO E PARA RECADOS)			
Nome do Proprietário	Número	Localidade	Finalidade (residencial ou comercial)

IMÓVEL OU MORADIA			
() Próprio	() Alugado	() Cedido	() Financiado
	Valor do aluguel: R\$		Valor da Prestação: R\$

MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO PELO DISCENTE					
() Carro	() Moto	() Bicicleta	() Ônibus coletivo	() lotação	() outros

PESSOAS QUE ESTUDAM EM OUTRAS ESCOLAS OU CURSOS PARTICULARES (PAGOS)		
Nome	Escola	Valor da Parcela

CONDIÇÕES DE SAÚDE	
Há algum familiar ou outro dependente que está em tratamento médico? _____	
Faz uso contínuo de medicamento? _____	
Valor da despesa com saúde: _____	

PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA		
Há algum familiar ou outro dependente com deficiência*? _____		
*Tipo de deficiência: Deficiência Física, Mental, Sensorial (auditiva, visual), Múltipla (Conforme Decreto 3.298/99)		
Nome	Tipo de Deficiência	Despesa Mensal R\$

DESPESAS MENSAIS			
Despesas declaradas e comprovadas (xerox)	Valor R\$	Despesas declaradas	Valor R\$
Água		Celular	
Luz		Internet	
Imposto de Renda		Alimentação	
IPTU		Outro tipo de despesa	
Aluguel			
Educação (ensino privado)			
Financiamento casa			
Financiamento transporte			
Saúde			
Telefone fixo			
Total	R\$		R\$



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
ESCOLA AGROTÉCNICA
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE



(continuação do Anexo I – Edital No. 03/2013 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO)

As informações descritas a seguir relatarão os motivos que justificarão sua solicitação do benefício, sendo, portanto, imprescindíveis para a conclusão do estudo socioeconômico.

DESCREVA DE MANEIRA CLARA, DETALHADA E LEGÍVEL ALGUNS DADOS AINDA NÃO DEMONSTRADOS ANTERIORMENTE, QUE POSSIBILITEM ESCLARECER MELHOR A SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA FAMILIAR.

Declaro para efeito de estudo socioeconômico, que assumo inteira responsabilidade sobre as informações registradas e cópias dos comprovantes de rendas e despesas anexados.

Declaro, ainda, estar ciente de que os dados apresentados serão submetidos a uma análise técnica, e se caso for convocado (a) deverei comparecer para entrevista com a Comissão Avaliadora em data/horário previamente agendados pela Instituição, portando os originais dos documentos anexados a este formulário.

Boa Vista, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Aluno

(Espaço Reservado para CAE/EAgro/UFRR)

Inscrição recebida no dia ____ / ____ / ____.

Responsável pela inscrição: _____

✂

(Comprovante do aluno/candidato) - Edital Nº 03/2013 CAE/EAGRO/UFRR - **AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

Nome do discente:

Inscrição recebida no dia ____ / ____ / ____.

Responsável pela inscrição: _____

ANEXO II

FORMULÁRIO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 03 / 2013 – CAE/EAGRO/UFRR - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

1 – IDENTIFICAÇÃO

NOME:	
CPF:	MATRÍCULA:
CURSO	

2 – RAÇA/COR

☐ BRANCO	☐ PARDO	☐ NEGRO	☐ AMARELO	☐ INDÍGENA
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------

3 – GÊNERO

☐ MASCULINO	☐ FEMININO
------------------------------------	-----------------------------------

4 – CLASSE SOCIOECONÔMICA

CLASSE	SALÁRIOS MÍNIMOS	RENDA FAMILIAR
☐ A	Acima de 20	R\$ 12.440,00 ou mais
☐ B	10 a 20	R\$ 6.220,00 a R\$ 12.440,00
☐ C	4 a 10	R\$ 2.448,00 a R\$ 6.220,00
☐ D	2 a 4	R\$ 1.244,00 a R\$ 2.448,00
☐ E	Até 2	Até R\$ 1.244,00

5 – PORTABILIDADE DE DEFICIÊNCIA

☐ CEGUEIRA	☐ SURDO CEGUEIRA
☐ BAIXA VISÃO	☐ DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA
☐ SURDEZ	☐ DEFICIÊNCIA MENTAL
☐ DEFICIÊNCIA AUDITIVA	
☐ DEFICIÊNCIA FÍSICA	

Boa Vista – RR, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Discente

USO CAE/EAGRO/UFRR

Recebido por: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

EDITAL Nº 03 / 2013 – CAE/EAgro /UFRR - **AUXILIO ALIMENTAÇÃO**

(Para alunos menores de idade o responsável deverá assinar a declaração.)

Eu, _____,
matriculado(a) no curso _____, matrícula _____,
inscrito sob o RG Nº _____ e CPF Nº _____ declaro para
efeitos de inscrição junto ao programa AUXILIO ALIMENTAÇÃO **atender a todos os critérios estabelecidos no item 4.1 do edital Nº 03/2013 – CAE/EAGRO/UFRR - AUXILIO ALIMENTAÇÃO.**
Declaro ainda estar ciente que, caso seja convocado(a) para participar do AUXILIO ALIMENTAÇÃO, deverei prezar pela minha qualificação profissional, participando mensalmente de atividades e ações voltadas para a minha formação acadêmica e profissional, devendo relatá-las em formulário próprio emitido pela CAE/EAGRO/UFRR, e que o não cumprimento das cláusulas descritas no termo de compromisso do bolsista acarretará no cancelamento do auxílio.

Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do discente ou responsável



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA AUTÔNOMOS (diaristas, vendedores ambulantes, pedreiro, costureiras e outros...)

EDITAL Nº 03 / 2013 – CAE/EAGRO/UFRR - AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Eu, _____
_____, RG Nº. _____, CPF. Nº _____,
residente _____ à
_____,
bairro _____, cidade/estado _____, declaro
para os devidos fins que exerço a atividade de
_____, recebendo o valor mensal de R\$
_____ (média dos últimos dois meses).

Declaro para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas nesta ficha, estando
sujeito às penalidades cabíveis.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do discente

Testemunhas:

_____/_____/_____

Assinatura e nº Carteira de

Identidade

EDITAL Nº 03 / 2013 – CAE/EAGRO/UFRR - AUXILIO ALIMENTAÇÃO

ATENÇÃO:

- I) PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR;
- II) ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, DEVENDO SER UMA PROTOCOLADA E DEVOLVIDA AO DISCENTE.

PROTOCOLO DO RECURSO

PARA USO DA CAE/EAGRO/UFRR

Edital Nº 03/2013. de 19/04/2013

DT: ____/____/2013 – Hora: ____:____

INFORMAÇÕES DO DISCENTE

NOME:	
CURSO:	MATRICULA:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
EMAIL:	

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO

* Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

Local e Data

Assinatura do Discente ou responsável